PUBLICADO EM:
14/08/2025
Jornal AMP
Página 457
Edição 3341
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6599/2025
DATA 11/08/2025

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná – PR, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a Lei Ordinária Estadual nº. 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso II do § 5º do art. 2º;

Considerando o Memorando 001/2025, datado de 11 de agosto de 2025, emanado da Secretaria de Administração e Planejamento.

D E C R E T A

Art. 1º. Criar a Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná – PR.

Art. 2º. A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Três Barras do Paraná – PR terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

II - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;

III - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;

IV - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;

V - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;

VI - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do

credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR;

VIII - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Três Barras do Paraná – PR em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:

I) Representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %

PODER PUBLICO EXECUTIVO:

- Jean Carlos de Lima – Diretor de departamento de engenharia.
- Camila Cristina Theisen – Diretora de departamento de projetos.
- Dalvo Koerich – Assessor especial do gabinete do prefeito municipal.
-

PODER PUBLICO LEGISLATIVO:

- Sergio Fernandes

II) Representantes da Sociedade Civil – 57,70 %

MOVIMENTOS SOCIAIS:

- Adilson José Brem
- Odair Back
- Elcio Morozini

SINDICADO de TRABALHADORES:

- Ivo Pedroso

EMPRESÁRIOS:

- Ricardo Brandini

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:

– Ademar Couto dos Santos

ONG:

– Silmara Fagundes

§ 1º. Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º. Não se enquadram nos segmentos acima descritos:

1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos;

2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de agosto de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal